



SENADO FEDERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 084/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de locação de 2 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) movidas a GLP, manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, incluindo fornecimento de gás GLP.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO BEZERRA SILVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.017805/2026-10, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.230233/2025-73, o Parecer nº 126/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.047998/2026-25, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.057959/2026-36, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.022444/2025-14, resolvem aditar o Contrato nº 084/2022, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, e no art. 57 e demais disposições da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 084/2022 fica prorrogado de 24 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Naturezas de Despesas 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE2785 e 2026NE2784 de 30 de março de 2026.



**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

EDUARDO BEZERRA
SILVA:76232603672

Assinado de forma digital por
EDUARDO BEZERRA
SILVA:76232603672
Dados: 2026.04.07 08:04:49 -03'00'

EDUARDO BEZERRA SILVA
EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	07/04/2026 10:10:46	
RODRIGO GALHA	07/04/2026 10:53:53	
ILANA TROMBKA	07/04/2026 15:12:16	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.